SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 3.061/18, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapura, Sr. Fabio Dourado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 03/04/1990.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado o Grupo Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:

GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo:

- Celma Cristina da Silva, RG n.º 28.181.247-0, Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo;

- Zeneide Maria Paes dos Santos, RG n.º 24.630.289-6, Assistente Social.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Andrea Cristina Araújo de Souza, RG n.º 27.935.533-6, Secretária Municipal de Saúde;

- Cristiane Oliveira da Silva, RG n. º 28.771.980-7, Enfermeiro do PSF.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

- Genuina Paixão Soares Fabrão, RG n. º 11.711.676-2, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

- Katia Cilene Guimarães Pinto dos Santos, RG n. º 32.262.308-X, Vice-Diretora EMEF.

Art. 2º- A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo.

Art. 3º- A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola deverá ser exercida preferencialmente pela Assistente Social, Sra. ZENEIDE MARIA PAES DOS SANTOS, inscrito no CRESS n.º 41551 - 9ª Região SP.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 28 de agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos.

Secretário-Geral

Portarias

PORTARIA N. º 4.100/18, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre contratação da Sra. Raquel TEIXEIRA RODRIGUES DE SOUZA para o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição ao Sr. WESLEY FRANCES RIBEIRO DOS SANTOS, em tratamento de Saúde, conforme eleição elevada a efeito em data de 04/10/2015, nos termos da legislação vigente.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O LVE

Art. 1º- Contratar, a partir de 27/08/2018, a Sra. RAQUEL TEIXEIRA RODRIGUES DE SOUZA, RG n.º 40.888.712 - 6 SSP/SP, para ocupar o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, de salários de vencimentos dos servidores públicos municipais, regido pelo Regime Jurídico C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, vinculado ao Órgão Municipal de Assistência Social, conforme eleição levada a efeito em data de 04/10/2015, nos termos do Edital para membros do Conselho Tutelar

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

– mandato triênio 2016/2019, em substituição do Titular Sr. Wesley Frances Ribeiro dos Santos, em tratamento de Saúde.

Art. 2º- A contratação, ora realizada, para a Função de Conselheiro Tutelar é para o período que perdurar a licença saúde ou impedimento do titular do cargo, Sr. Wesley Frances Ribeiro dos Santos, sem direito as verbas rescisórias, nos termos do artigo 17 do regimento interno do Conselho Tutelar de Itapura, Lei Municipal n.º 1.919/11, de 28/06/2011 e da Lei Federal n.º 8.069/90, de 13/07/90 (Estatuto da Criança e Adolescente).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/08/2018.

Prefeitura Municipal de Itapura, 28 de agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral.

PORTARIA Nº 4.102/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora MARLI GARCIA DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo efetivo de Professor PEB I, em conformidade com Laudo Médico Pericial do IPMI.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o diagnóstico médico exarado no Laudo de Encaminhamento para Readaptação Definitiva do Instituto de Previdência Municipal, datado de 24 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar de FORMA DEFINITIVA a servidora municipal Senhora Marli Garcia de Souza Soares, RG nº 16.678.114-SSP/SP, ocupante do cargo de Professor PEB I, do Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, lotada no Setor Educação Infantil - CRECHE - Fundeb 60%, Regime Jurídico Estatutário, em cargo efetivo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificado em inspeção médica, para fins de regularização funcional, em virtude de modificação em seu estado de saúde, em conformidade com diagnóstico médico do Instituto de Previdência do Município de Itapura, condicionada a inspeção de avaliação periódica de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A readaptação definitiva não deverá representar aumento ou diminuição na remuneração do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itapura, 03 de setembro de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.103/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora MARIA ZILMA ALVES SILVA BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, em conformidade com Laudo Médico Pericial do IPMI.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Considerando o diagnóstico médico exarado no Laudo de Encaminhamento para Readaptação Definitiva do Instituto de Previdência Municipal, datado de 19 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar de FORMA DEFINITIVA a servidora municipal Senhora Maria Zilma Alves Silva Bezerra, RG nº 33.098.820-7- SSP/SP, ocupante do cargo de Merendeira, do Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, lotada no Setor Educação Infantil - CRECHE – Fundeb 40%, Regime Jurídico Estatutário, em cargo efetivo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificado em inspeção médica, para fins de regularização funcional, em virtude de modificação em seu estado de saúde, em conformidade com diagnóstico médico do Instituto de Previdência do Município de Itapura, condicionada a inspeção de avaliação periódica de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A readaptação definitiva não deverá representar aumento ou diminuição na remuneração do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itapura, 03 de setembro de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 481/2017 - TOMADA DE PREÇO nº: 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

CONTRATADA: GENIVALDO PAULINO DOS SANTOS – ME.

OBJETO: prorrog. de vigência contratual, nos termos do Art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. DATA: 30 de agosto de 2018 - Fabio Dourado – Pref. Municipal.

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 154/2016 - PREGÃO nº: 003/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

CONTRATADA: Ester Luciana Dourado Miura Santana - ME.

OBJETO: prorrogação de vigência contratual, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Fed. 8.666/93 – Transp. Alunos Zona Rural.

DATA: 31 de julho de 2018 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal